Propriedade Intelectual: BR 10 2018 067702-0 DE 03-09-2018

Solicitações de informação devem ser feitas através do -mail: inovacao@usp.br, identificando no assunto: Comunicado Rusp - Agência USP Inovação - 005/2021

A manifestação de interesse assinada e os documentos constantes no Anexo III deverão ser enviados em envelope lacrado ou por e-mail e identificado por " Comunicado Rusp - Agência USP Inovação - 005/2021 " até a data de postagem 12-05-2022, para:

A/C: Agência USP de Inovação Av. Torres de Oliveira, 76 - São Paulo – SP CEP 05347-902 e-mail: transtec@usp.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

SEÇÃO DE COMPRAS

Portaria EACH 21, de 10-5-2021

Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

À Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685. de 22-01-2010. Resolve:

Artigo 1° - Designar os servidores técnico-administrativos: Alan Nogueira Ramos (Certificado Fazesp 4032/2015), Dener Sanches (Certificado USP 113/03), Edison de Carvalho Macedo (Certificado Fazesp 8692/2015), Leonardo Marras Xavier (Certificado Fundap 278464), Paulo Ciotti Frias (Certificado Fundap 242808), Rafael Henrique Biscaro (Certificado Fundap 168856) e Tiago Marcelino dos Reis Teixeira (Certificado Fundap 214783), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EACH-USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores inferiores a R\$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores técnico-administrativos: Luiz Gomes de Carvalho, Marcos Antonio Lobato de Oliveira, Nilva Fátima de Souza e Regilene Maria de Jesus.

Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, revogando-se a Portaria EACH 18/2020, de 12-05-2020. (Processo 2009.1.268.86.0)

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Homologando o seguinte resultado de eleições discentes de pós-graduação CPG Interunidades abertas pela Portaria EE 018/2021:

a) Comissão de Pós-Graduação Interunidades: 57 votantes: 33 votos válidos.

Eleita a Chapa: Alef Diogo da Silva Santana(Titular)/Barbara Bartuciotti Giusti(Suplente), que recebeu 23 votos

b) A Chapa: Vanessa dos Santos Ribeiro (Titular)/Caroline Ballan (Suplente), teve 10 votos.

O termo inicial do mandato de 1 ano e deverá ter inicio em 12-05-2021 e publicada esta informação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ESCOLA POLITÉCNICA

Extratos de Convênios

Processo: 18.1.02583.03.7 Nº Mercúrio: 44072

Partícipes: Termo de Cooperação que entre si celebram a

USP/EP, Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras e a Fundação Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE Obieto: "Sistema Marinizado para a Inspeção de Cabos de

Aço das linhas de Ancoragem de Unidades Flutuantes" Vigência: O prazo de vigência será de 1275 dias corridos, a

contar da da data de sua celebração

Data de AssinaturA: 11-11-2019

Processo: 17.1.02646.03.8 Nº Mercúrio: 42547

Partícipes: Contrato de Prestação de Serviços de Pesquisa Desenvolvimento Entre a USP/EP, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A e a FUSP.

Objeto: "Estudo de Impacto de Usinas Fotovoltaicas na Rede do Campus da USP - Chamada de Projetos de EE Prioritário e P&D Estratégico 01/2016 – Eficiência Energética e Minigeração em Instituições Públicas de Educação Superior

Vigência: 24 meses contados a partir de 01-08-2018 Data de Assinatura: 02-07-2018

Processo: 17.1.02646.03.8

Nº Mercúrio: 42547

Partícipes: contrato de prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento entre a USP/EP, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A E A FUSP.

Objeto: "Estudo de Impacto de Usinas Fotovoltaicas na Rede do Campus da USP - Chamada de Projetos de EE Prioritário e P&D Estratégico 01/2016 – Eficiência Energética e Minigeração em Instituições Públicas de Educação Superior'

Termo Aditivo 1: Prorrogação de prazo Data de Assinatura: 10-03-2020

Retificação do D.O. de 24-4-2021

Prorrogação dos prazos de inscrição - Na portaria 2802 de 23-04-2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Coordenação de Pós--Graduação da Engenharia Civil (CCP-Civil) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê:

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviada por e-mail à Secretaria o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 07-05-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da EPUSP.

§ 3° - O quadro dos candidatos cuia inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 12-05-2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail à Secretaria o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br até as 16 horas do dia 14-05-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 17-05-2021.

§ 5° - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência (https://meet.google.com/msj-tyxn--fxx?hs=122&authuser=0) pela Secretaria Programa de -graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP no dia 18-05-2021 às 16h horas.

Leia-se: Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviada por e-mail à Secretaria o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereco posgradcivil@usp.br. a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 25-05-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da EPUSP.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 27-05-2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail à Secretaria o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br até as 16 horas do dia 28-05-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 01-06-2021.

§ 5° - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência (https://meet.google.com/msj-tyxn--fxx?hs=122&authuser=0) pela Secretaria Programa de Pós--graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP no dia 02-06-2021 às 16 horas.

Retificação do D.O. de 1º-5-2021

Na Portaria DIR. 2801 de 23-04-2021, que dispõe sobre a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (CCP-PPGEP) da Epusp, onde se lê:

Artigo 1º – A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa será realizada das 9 às 14 horas do dia 02-06 2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização

Artigo 3º - O mandato dos eleitos terá vigência de 02-06-2021 a 01-06-2023.

Artigo 4º – [...], até ás 16 horas do dia 28-05-2021. Artigo 6º - [...] em 31-05-2021.

Artigo 8º- A votação eletrônica será realizada no dia 02-06-

2021, das 9h às 14 horas. Artigo 9° – [...], no dia 01-06-2021, [...]

Artigo 11- [...] até às 19h horas do dia 02-06-2021, [...]

Da Eleição: Artigo 1º - A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa será realizada das 9 às 14 horas do dia 10-06-2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização

Artigo 3º - O mandato dos eleitos terá vigência de 11-06-2021 a 11-06-2023.

Artigo 4º – [...] até ás 16 horas do dia 04-06-2021. Artigo 6º - [...] em 07-06-2021.

Artigo 8º- A votação eletrônica será realizada no dia 10-06-2021, das 9h às 14 horas.

Artigo 9° – [...] no dia 09-06-2021, [...]
Artigo 11– [...] até às 19h horas do dia 10-06-2021, [...]

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Portaria FCFRP-21, de 11-5-2021

Dispõe sobre a eleição dos representantes discen tes de pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Congregação e ao Comitê de Ética em Pesquisa da FCFRP/USP

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do que dispõe o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade de São Paulo e o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FCFRP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de nós--graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 14-06-2021, das 8 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 docente e 1 discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos reqularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da

§ 1º - São elegíveis como representante discente junto ao CEP apenas os alunos regularmente matriculados nos cursos de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação da FCFRP, cujo prazo máximo para defesa seja superior ao prazo previsto para o mandato.

§ 2º - O pós-graduando que for servidor não docente não será elegível para a representação citada no § 1º, garantido o direito de voto.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Congregação: 1 representante titular e respectivo suplen-

b) Comitê de Ética em Pesquisa: 1 representante titular e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade. DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) pelo e-mail institucional do representante titular, com o de acordo do representante suplente também em e-mail institucional, até o dia 4 de junho de 2021, às 17 horas, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da

§ 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de atestado que comprove estarem regularmente matriculados, expedido pelas respectivas Secretarias de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 7 de junho de 2021, a partir das 16 horas.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, no período de 8 a 10-06-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 11-06-2021.

§ 5° - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado de forma online pela Assistência Técnica Acadêmica, no dia 11-06-2021, às 14 horas.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - Será enviado para o e-mail institucional dos eleitores, até o dia da votação, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto. assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 14-06-2021, às 18 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe urso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Ácadêmica (atac@fcfrp. usp.br), até às 17 horas do dia 17-06-2021 e será decidido pela

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da FCFRP (www.fcfrp.usp.br) no dia 17-06-2021. Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologa

ção pela Diretoria, será divulgado no Diário Oficial do Estado

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 10-5-2021

Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06-12-2016, os alunos:

Ahmad Arief Jelow - No USP: 11211681, matriculado no 5º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto a Comissão de Acolhimento e Orientação da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 12 de maio a 31-12 2021, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 450,00 por mês. (FEARP-023-2021).

Iris Aderlene Santos Pereira — N° USP: 12504877, matri-culado no 1° semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto a Comissão de Acolhimento e Orientação da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 12 de maio a 31-12-2021, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 450,00 por mês (FEARP-024-2021)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-15, de 11-5-2021

O Diretor da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme Portaria GR 6.561/2014, Artigo 1°, Inciso I, letra "b"e atendendo ao disposto no Artigo 38. Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Designar Marco César Donate Próspero, Melina Helena de Araujo Moi, Flávia Perez Pinto sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora de Licitação da Tomada de Preços 02/2021, conforme Processo 2021.1.278.59.1 Fica ainda designado o servidor: Leonidas de Castro Monteiro como suplente, no caso de eventual impedimento de membro da Comissão Julgadora sendo que, no caso de impedimento da presidência, esta será desempenhada pela servidora Melina Helena de Araujo Moi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-5-2021, revogando-se as disposições em contrário.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I. da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagentes para detecção de auto anticorpos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda (CNPJ 67.774.679/0001-47).

Valor: R\$ 5.518,86

Processo USP: 2021.1.155.5.8 Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25 inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagentes para imunohistoquímica, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda (CNPJ 67.774.679/0001-47).

Valor: R\$ 5.397.20

Processo USP: 2021.1.333.5.3 Despacho do Diretor, de 30-4-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aguisição de insumos de uso em laboratório, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verba Unidade

Contratada: Merck Sigma-Aldrich Brasil S/A (CNPJ 33 069 212/0008-50)

Valor: R\$ 1.410,22

Processo USP: 2021.1.374.5.1 Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagente master mix para PCR quantitativo. ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM

Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88). Valor: R\$ 6.359,10

Processo USP: 2021 1 509 5 4

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I. da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagente para biologia molecular para limpeza de PCR, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM

Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88). Valor: R\$ 2.297.40

Processo USP: 2021.1.510.5.2

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25. inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagente para extração de RNA, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina Recurso: Verha Proan/2015 - Convênio 817757/38860 - FM

Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA (CNPJ 63.067.904/0005-88). Valor: R\$ 4.417.38

Processo USP: 2021.1.511.5.9

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de kits/reagentes para biologia molecular forense, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 4.367,48 Processo USP: 2021.1.512.5.5

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de kits reagente para biologia molecular forense, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-

Valor: R\$ 5.475.14

Processo USP: 2021 1 513 5 1

Despacho do Diretor, de 11-5-2021 Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal

8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I. da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de kit superscript III platinum, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-

Valor: R\$ 7.122,66 Processo USP: 2021.1.514.5.8

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Termos Aditivos de Contratos 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2020 (Prorrogação de

Prazo) Obieto: Contratação de Empresa para Execução da Reforma

do Biotério Central de Ratos e Camundongos da FMRP-USP. Modalidade: Tomada de Preço 002/2020 - FMRP/USP Valor atual vigente: R\$ 557.485,40

Data de celebração do aditivo: 04-03-2021

Crédito orçamentário: Receita - 33903981

Prazo de vigência: prorrogado por mais 39 dias a partir de 23-03-2021 (suspensão de 24-12-2020 a 03-01-2021 - recesso) Parecer Jurídico: Minuta padrão Portaria 7394/2019 Processo 2019.1.1427.17.2 e demais volumes

Contratada: Sommar Engenharia e Serviços Ribeirão Preto Eireli CNPI da Contratada: 33 793 692/0001-21

2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2020 (Prorrogação de

Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Reforma do Biotério Central de Ratos e Camundongos da FMRP-USP. Modalidade: Tomada de Preco 002/2020 - FMRP/USP

Valor atual vigente: R\$ 557.485,40 Data de celebração do aditivo: 03-05-2021 Crédito orçamentário: Receita - 33903981 Prazo de vigência: prorrogado por mais 30 dias a partir de

06-05-2021 (suspensão de 17 a 21-03-2021 - lockdown) Parecer Jurídico: Minuta padrão Portaria 7394/2019 Processo 2019.1.1427.17.2 e demais volumes Contratada: Sommar Engenharia e Serviços Ribeirão Preto

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 030/2019 (prorrogação de prazo) Objeto: prestação de serviço de manutenção em equipa-

CNPJ da Contratada: 33.793.692/0001-21

Eireli

nto geração/transformação de energia Modalidade: Pregão 020/2019 - FMRP Valor atual vigente: R\$ 33.999,96 Valor acrescido: R\$ 1.476,18 (+ 4,3417% - IPC - FIPE)

Valor atual após acréscimo: R\$ 35.476,14 Data de celebração do aditivo: 26-10-2020 Crédito orçamentário: Tesouro - 12.122.100.5272

Prazo de vigência: prorrogado por mais 12 meses a partir Parecer Jurídico: Pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes Processo 2019.1.1220.17.9 e volumes Contratada: Multi Light Comercial Eireli – EPP

CNPJ da Contratada: 03.664.023/0001-99 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Convênio

Convênio que celebram entre si a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO e a Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru-FOB-USP, visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do Curso de Extensão, modalidade Difusão: Bioestatística Essencial: Faça você mesmo a análise estatística dos seus dados (módulo 1). Processo 21.1.00940.25.1 – Vigência: a partir da data da assinatura, até 120 dias após o termino do curso. Convênio USP 1012968.

Data e assinaturas: 10-05-2021. Carlos Ferreira dos Santos - Diretor da Faculdade de Odon-

tologia de Bauru - FOB-USP Daniela Gamba Garib Carreira – Diretora Presidente da

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE

ALIMENTOS Despacho da Diretora, de 7-5-2021

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Processo de Compra FZEA-USP: 21.1.302.74.3; Unidade Interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; Contratado: Beverly Victoria Young Mokross, CNPJ: 07 185 488/0001-18 Valor: R\$ 7 098 00

Dispensa de Licitação 016/2021 do art. 24, inc. XXI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que autoriza "Serviço de Revisão e Tradução de artigos" - destinado ao Programa de Pós--Graduação em Engenharia de Alimentos - FZEA-USP.

Recursos Convênio Capes - Proap - SICONV 817757/2015

Etapa 12. . CONV 38860 - PROC. 23038.003560/2015-89

Objeto: Serviço de Tradução e Revisão de Artigos com recursos Convênio CAPES - PROAP - SICONV 817757/2015 - Etapa 12 - E-CONV 38860 PROC. 23038.003560/2015-89 - Profa. Dra.

Coordenadora: Profa. Dra. Christianne Elisabete da Costa

Fernanda Maria Vanin.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

utoridade certificadora oficial



documento assinado digitalmente